

QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2025 - ANO III - Nº 640
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.749, DE 04 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO
DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.336/2011, QUE RECONHECE A UTILIDADE
PÚBLICA A ACEC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo primeiro da Lei Municipal nº 1.336, de 26 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Associação dos Caprinovinocultores de Euclides da Cunha, inscrita no CNPJ: 10.333.093/0001-20 (ACEC) é reconhecida de utilidade pública."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, 04 de julho de 2025.


HELDER MACEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL